



Secretaria de  
Administração

**PREFEITURA**  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

**PORTARIA N.º 1.286, DE 18/08/2020.**

OS SECRETÁRIOS DA SEMAD E SETRANS ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, EM RAZÃO DO DECRETO N.º 37.740, DE 16/03/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.740, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o abastecimento da população e para evitar as aglomerações de pessoas em estabelecimentos comerciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a feira do produtor rural, realizada no Mercado Municipal aos sábados observadas as diretrizes dispostas no Decreto 38.358 de 14/08/2020 e demais legislações vigentes.

**Art. 2º** As demais feiras realizadas no município de Aracruz estão autorizadas a funcionarem nos horários habituais observando as regras e autorizações expedidas pelas Secretarias competentes.

**Art. 3º** Compete à fiscalização de transporte realizar a organização do trânsito, e as fiscalizações de postura e vigilância sanitária garantirem o cumprimento desta Portaria.

**Parágrafo único.** Caso necessário as fiscalizações citadas no *caput* deste artigo, requisitarão a presença de força policial.

**Art. 5º** Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de agosto de 2020.

**LUCIANO FORRECHI**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº 32.940/2017

**SAULO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura  
Decreto nº 38.216/2020